LEI Nº 979/92.

A Mesa Diretora faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional Suplementar até o limite de Cr$ 1.000.000.000,00(Hum Bilhão de Cruzeiros), para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento MUnicipal abaixo especificadas.

1.1 - PODER LEGISLATIVO.
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
01 - LEGISLATIVO
0101- PROCESSO LEGISLATIVO.
0101001 - Ação Legislativa
01010012.01- Manut. das atividades legislativas e dos serviços da Secretaria da Câmara.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 80.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais..... 20.000.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
2.1.1- Gabinete do Prefeito
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307- ADMINISTRAÇÃO
0307020- Supervisão e Coordenação Superior.
03070202.05- Manutenção da Unidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.2.2- Deptº de Serviços Gerais.
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307- ADMINISTRAÇÃO
0307021- Administração Geral.
03070212.10- Manutenção da Unidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 80.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... 180.000.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS.
2.3.1 - Deptº de Cont. e Tesouraria.

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.
0308032 - Controle interno
03080322.12 - Manutenção da Unidade.
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... 55.000.000.00
0308033 - Dívida Interna.
03080331.13- Amortização da dívida com órgão previdenciários.
4.3.5.4 - Outras amortizações..... 40.000.000,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS.
2.3.2- Deptº de tributação e Fiscalização.
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.
0308030- Administração de Receitas
03080302.17 - Manutenção da Unidade.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00

2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
2.5.1 - Administração
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.
1507 - ADMINISTRAÇÃO
1507021 - Administração Geral.
15070212.19 - Manutenção de Unidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00
1582- PREVIDÊNCIA
1582492- Previdência Social e Segurados.
15824952.24- Proventos dos inativose pensões diversas.
3.2.5.1 - Inativos..... 1.000.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
";_;ª = Deptº de Admin. e Ensino.
2.6.1 - Deptº de Admin. e Ensino.
08 - EDUCAÇÂO E CULTURA
0807 - ADMINISTRAÇÃO
0841190 - Educação Pré-Escolar.
08411902.27- Manut. do Programa de Educação Pré-escolar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00
0842188 - Ensino Regular.
08421882.29 - Manutenção do Ensino regular.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
3.1.3.2 - OUtros Serviços e Encargos..... 27.000.000,00
0849 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0849252 -Educação Compensatória
08492522.31-Manu. do Programa de ensino a exepcionais.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 15.000.000,00

2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.6.2 - Deptº de Cultura e Esportes
08 - EDUCAÇÂO E CULTURA
0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
0846021 - Administração Geral
08460212.32 - Manutenção da Unidade.
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... 14.000.000,00

2.7 - SEC.DE.VIA. OBRAS URB.E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.2 - Deptº de Serviços Urbanos
10 HABITAÇÃO E URBANISMO

CONTINUA.

CONTINUAÇÃO

1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÙBLICA.
10600212.35- Manut. do Deptº e d/ Serviços d/Limpeza e Iluminação pública, Cemitérios, praças, parques e jardins.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 10.000.000,00

2.7 - SEC.DE.VIA.OBRAS URB.E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departamento de Obras
10 - HABITAÇÂO E URBANISMO
1058 - URBANISMO
1058021 - Administração Geral.
10580212.36 - Manutenção da Unidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 35.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 13.500.000,00
1058 - URBANISMO
1058575- Vias Urbanas
10585751.54 - Cons. e Rest. de Calç. e meio fio n/Sede do Município, vilas, Distritos e povoados.
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 60.000.000,00

1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÙBLICA.
10603281.59 - Const.Amp.Ref. e /ou melhor. de praças. parques e jardins da sede e distritos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 30.000.000,00
1376- SANEAMENTO
1376447 - Abastecimento dágua.
13764471.64 - Implantação d/ Sist. Especiais d/ Abast. d'água através d/ Const. de Açudes, Barragens Cist.Chafarizes e P. Artezianos na periferia da cidade, Vilas, distritos e povoados.
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 35.000.000,00
2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE
2.1.8 - Deptº de Serviços Gerais de saúde pública.
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1375 - SAÚDE
1375428 - Assistência Médica e Sanitária.
13754282.37 - Manutenção da Unidade.
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 20.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo..... 23.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 23.000.000,00

2.9 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ
2.9.1 - Administração
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO

CONTINUAÇÃO

0307021- Administração Geral.
03070212.39- Manutenção da Unidade.
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 10.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.. 5.000.000,00

2.10 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO
2.10.1- Administração
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021- Administração Geral.
03070212.40- Manutenção da Unidade.
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 10.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.... 8.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo primeiro do Artigo Nº 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados, especificamente, no decreto de abertura de crédito.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1992.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA
Presidente

AMAURY MONTEIRO CHAGAS
1º Secretário

2º Secretário